

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR, COFIC
e CSDPD.
em 1/3/2021.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18/2021

Dispõe sobre a afixação de placa que informa sobre a proibição de discriminação nos locais em que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

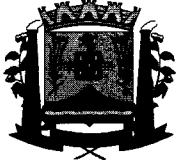
Art. 1º É obrigatória a afixação de placa que informe sobre a proibição de qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, orientação sexual, identidade de gênero, condição social, idade, deficiência física ou intelectual, ou doença não contagiosa no acesso aos elevadores de todos os edifícios particulares, em bares, comércios, restaurantes, lanchonetes, clubes e casas de festas existentes no Município de Ubá.

Parágrafo único. A placa de que trata o *caput* deste artigo deve ser por meio de cartaz ou placa com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM VIRTUDE DE RAÇA, SEXO, COR, ORIGEM, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, CONDIÇÃO SOCIAL, IDADE, DEFICIÊNCIA FÍSICA OU INTELECTUAL, OU DOENÇA NÃO CONTAGIOSA NO MUNICÍPIO DE UBÁ.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 60 dias da data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 dias de fevereiro de 2021.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Somos um país que possui diferentes línguas, culturas e etnias, porém, a conjunção de tantas diversidades não é suficiente para impedir comportamentos discriminatórios entre os brasileiros. Sabemos que a Constituição Federal demonstra a preocupação em promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, entretanto, a vivência diária nos faz concluir que as determinações contidas na Carta Maior não são fielmente seguidas por todos. Sendo assim, pretendo com a apresentação deste projeto, informar e alertar acerca da proibição dos mais variados tipos de discriminações em locais privados, nos quais há grande concentração de pessoas.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.